

RECEBI O ORIGINAL

Em: 22/07/24



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 072/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Energisa Amazonas Tramissora de Energia S.A**, CNPJ N.º [REDACTED]/00 [REDACTED] a realizar obras de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, com área de 0,7418 ha referente ao trecho aéreo, e em nove pontos de intersecção em APP no trecho subterrâneo, na área com as poligonais da planilha anexa a esta, objeto da Licença de Instalação n.º 056/2024 do Processo n.º 01.01.030201.008014/2023-23, visando autorizar a instalação de uma Linha de Transmissão de 230 kV denominada LT Manaus – Mauá 3, com extensão de 11,46 quilômetros, destes 2,54 km em trecho aéreo e 8,92 km em trecho subterrâneo, entre Linha de Transmissão entre Ampliação SE Manaus e SE Mauá 3. Observações e condicionantes:

- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado;
- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02;
- Comunicar ao IPAAM quando do término da obra e encaminhar registro fotográfico;
- Em caso de indícios e/ou registros de artefatos arqueológicos quando da intervenção em APP, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda comunicar de imediato ao IPHAN, seguido do envio da comprovação junto a este IPAAM;
- É vedada a disposição em corpo hídrico, da biomassa vegetal (material lenhoso e ramagem), que venha a ser suprimida pela atividade objeto dessa autorização;
- Adotar medidas para evitar o carreamento de materiais particulados ao corpo hídrico;
- Assinar no prazo de 60 (sessenta) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 02 Anos.

Manaus,

22 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

AUTORIZAÇÃO N.º 072/2024

COORDENADAS APP TRECHO AÉREO		
1	59° 56'7.58" W	3° 6'54.28" S
2	59° 56'7.39" W	3° 6'48.79" S
3	59° 56'1.99" W	3° 6'25.45" S
4	59° 56'5.68" W	3° 6'42.49" S
5	59° 56'4.31" W	3° 6'36.15" S
6	59° 55'57.30" W	3° 7'0.50" S
7	59° 56'15.76" W	3° 6'5.13" S
8	59° 56'16.96" W	3° 5'59.32" S

COORDENADAS APP TRECHO SUBTERRÂNEO		
1	59° 58'20.81" W	3° 4'29.71" S
2	59° 58'36.48" W	3° 4'51.57" S
3	59° 58'37.81" W	3° 4'53.41" S
4	59° 57'13.59" W	3° 4'56.06" S
5	59° 58'50.99" W	3° 5'3.97" S
6	59° 57'2.43" W	3° 5'10.18" S
7	59° 56'28.24" W	3° 5'32.16" S
8	59° 56'17.64" W	3° 5'39.99" S
9	59° 56'10.77" W	3° 5'43.46" S